PROCESSO	1945737/2018
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Acupuntura
RELATOR	Cons. Edson Hissatomi Kai
PARECER CEE	Nº 206/2019 CES "D" Aprovado em 05/06/2019 Comunicado ao Pleno em 12/06/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP solicita deste Conselho, pelo Ofício nº 377/2018, aprovação do Curso de Especialização em Acupuntura, nos termos da Deliberação CEE nº 147/2016 – fls. 02**.**

O Projeto foi protocolizado em 28/11/18, portanto**,** dentro do prazo estabelecido no Artigo 9º da Deliberação CEE nº 147/2016, que é de noventa dias da data prevista para o início do Curso.

1.2 APRECIAÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 147/2016, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Justificativa – fls. 04

Necessidade de profissionais com conhecimento nas Patologias e Alterações Orofaciais, com formação em Medicina Tradicional Chinesa e Acupuntura, oferecendo à população métodos de tratamento conservadores para a Dor Orofacial e demais Patologias Orofaciais.

Objetivos do Curso – fls. 04

Formar Cirurgiões Dentistas Especialistas em Acupuntura - alicerçado em bases científicas, objetivará a melhor compreensão da fisiologia, diagnóstico e tratamento das dores e disfunções do Sistema Estomatognático e estruturas relacionadas. Estas alterações serão abordadas não apenas pelos recursos ocidentais, mas também pela ótica da Medicina Tradicional Chinesa, capacitando o profissional a tratar a Disfunção Têmporo-mandibular, a Dor Orofacial e Patologias Orofaciais (Parafuncionais, Neuromusculares e Bucodentais), principalmente pela Acupuntura**.**

Perfil do Aluno a ser formado – fls. 34

Após a conclusão do Curso, o aluno estará apto a realizar o atendimento dos pacientes, atuando no diagnóstico e tratamento das Disfunções Têmporo-mandibulares, da Dor Orofacial e Patologias Orofaciais (Parafuncionais, Neuromusculares e Bucodentais)**,** pelos princípios e técnicas preconizadas pela Medicina Tradicional Chinesa (MTC) e pela Acupuntura.

Corpo Docente com a respectiva Titulação, Disciplina e Carga Horária – fls. 33 e 43

Módulo Teórico			
Docente	**Titulação**	**Disciplina**	**CH**
1.Wu Tu Hsing	**Doutor** em Medicina – USP – fls. 40 a 42	História e Introdução à Acupuntura	02
		Princípios Básicos da Medicina Tradicional (MTC); Teorias Yin/Yang e cinco elementos	02
		Teoria dos Meridianos e Pontos de Acupuntura	26
		Métodos de Diagnóstico da Medicina Chinesa (MTC) e da Acupuntura	10
		Princípios de Tratamento pela Acupuntura	10

2. Wagner de Oliveira	**Doutor** em Odontologia (Prótese Parcial Fixa) – UNESP – fls. 35 a 37	Dor Orofacial: Diagnóstico e Tratamento	30
		Patologias Orofacial: Diagnóstico e Tratamento pela Acupuntura	30
		Metodologia Científica	60
		Prática Clínica em Ambulatório do IOT/HC (atendimento a pacientes), Seminários, Discussão de Casos Cínicos, Estudo Dirigido Monografia	380
3. Rosângela Suetugo Chao	**Mestre** em Medicina – USP – fls. 36 e 37	AH SHI Points (Pontos Gatilho ou Trigger Points)	06
		Bioética	20
4. Marise Sano Suga Matumoto	**Doutor** em Ciências Odontológicas – USP – fls. 38 e 39	Técnicas de Acupuntura em Odontologia	24
		Ética e Legislação Odontológica	40
		Total	**640**

O corpo docente é constituído de 04 professores, sendo 03 Doutores e 01 Mestre e atende ao disposto na Deliberação CEE nº 147/2016, que exige o grau de Mestre.

Os Currículos *Lattes* dos docentes que irão ministrar aula no Curso, em questão**,** constam de fls. 35 a 42.

Coordenador do Curso: Wagner de Oliveira, Doutor em Odontologia – Prótese Parcial Fixa, pela UNESP – fls. 31.

Vice-Coordenador: Rosangela Suetugo Chao, Mestre em Medicina pela USP – fls. 32.

As ementas das disciplinas com as respectivas bibliografias**,** constam de fls. 07 a 29.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo – fls. 05-31

Serão oferecidas **12 vagas.**

Público Alvo: bacharel em Odontologia.

O Curso funcionará as quintas-feiras das 09h às 18h, com intervalo das 13h às 14h.

O cronograma do Curso de Especialização em Acupuntura**,** com início previsto **para março de 2019**, consta às fls. 46.

Matrícula e Critério de Seleção – fls. 30- 31

O Processo seletivo será composto de avaliação escrita; análise do *Curriculum Vitae* e entrevista.

Os candidatos deverão apresentar para a matrícula cópia dos seguintes documentos: Diploma de Graduação; Carteira do Conselho Regional de Odontologia ou Carteira de Identificação emitida pelo CFO/CRO**;** *curriculum Lattes* ou *vitae***;** RG e CPF; foto 3x4; comprovante de endereço.

Avaliação, Frequência e Média – fls. 34

Será aplicada prova teórica e prática ao final de cada semestre letivo e o aluno deverá obter nota mínima 7,0 (sete). A frequência deverá ser no mínimo 80% da carga horária de cada disciplina.

Monografia – fls. 34

O aluno deverá entregar e apresentar a Monografia à Banca Examinadora composta por professores do Curso ou publicação do Trabalho de Conclusão de Curso, na forma de Artigo Científico em Periódicos Odontológicos ou de áreas afins.

Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 34

O aluno será considerado aprovado após a realização e aprovação em todos os critérios estabelecidos para a avaliação e obter nota mínima 7,0 (sete).

O Certificado será emitido pela Escola de Educação Permanente, anexado o Histórico Escolar no verso do Certificado.

Número de Funcionários disponíveis para o Curso – fls. 30

São 07 funcionários que colaboram na administração do Curso.

Considerações Finais

Após o cumprimento dos esclarecimentos e adequações solicitadas, conforme diligência baixada em Ofício da CES nº 189/2019, de 03 de abril de 2019, visando atender à Deliberação CEE nº 147/2016, este Relator é favorável ao funcionamento do referido Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o funcionamento do Curso de Especialização em Acupuntura, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com doze vagas.

São Paulo, 29 de maio de 2019

a) Cons. Edson Hissatomi Kai
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Edson Hissatomi Kai, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namo de Mello, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de junho de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 12 de junho de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente